



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG - Nº 399/2016

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

LIBERAR a Defensora Pública Dra. **Sheila de Andrade Ferreira** de suas atividades junto à 2ª Defensoria Pública de Família de Teresina, em virtude da sua atuação no Programa Justiça Itinerante em Teresina nos dias 27 a 30 de setembro e 08 a 11 de novembro de 2016, conforme Portarias GDPG nº 389 e 391 que a designa para as aludidas atividades.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 04 de agosto de 2016.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral